



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 43, de 26 de junho de 2018

Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.

Art. 2º – O artigo 20 da [Lei “R” nº 65, de 1º de agosto de 2017](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 20 – ...

...

VI – artigos 265 a 269 da [Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015](#).”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 043/2018
AUTORIA: Mesa

